

EDITAL PPGE/UFJF Nº 04/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURA AO EDITAL PROPP/BOLSAS-PG
Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora – PPGE/UFJF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de seleção interna para indicação de candidatura ao Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026 – Programa de Mobilidade Internacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF, candidaturas para possível indicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP, no âmbito do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

1.2. A seleção interna abrangerá as seguintes modalidades previstas no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026:

I – Intercâmbio internacional semelhante ao PDSE, destinado a discentes regularmente matriculados em curso stricto sensu da UFJF;

II – Missão no exterior de professor(a) permanente de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFJF;

III – Missão de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a) na UFJF.

1.3. Conforme o Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026, cada Programa de Pós-Graduação poderá ter apenas um beneficiado no âmbito do referido edital, devendo, portanto, fazer opção por discente, professor(a) permanente ou pesquisador(a) estrangeiro(a) contemplado(a), independentemente da quantidade de candidaturas internas apresentadas.

1.4. A aprovação na presente seleção interna não garante a concessão do benefício, ficando a candidatura indicada sujeita à análise, classificação, disponibilidade orçamentária e demais critérios definidos pela PROPP.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Poderão ser apresentadas candidaturas nas seguintes modalidades:

a) Discente em mobilidade internacional emissiva, com duração de até 6 meses;

b) Professor(a) permanente do PPGE/UFJF em missão internacional, com duração de até 3 meses;

c) Professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a) em missão no PPGE/UFJF, com duração de até 3 meses.

2.2. Todas as atividades de mobilidade deverão observar o cronograma do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026, com início das missões a partir de 01/09/2026 e prazo final das missões, com retorno ao país, até 01/03/2027.

2.3. As atividades propostas deverão estar obrigatoriamente vinculadas ao projeto de pesquisa do(a) discente, à linha de pesquisa do(a) docente ou à área de atuação do(a) pesquisador(a), devendo apresentar aderência explícita a um dos seguintes eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF:

- I – Saúde, biotecnologia e imunobiológicos;
- II – Interdisciplinaridade, tecnologias e educação;
- III – Cadeia produtiva de alimentos, leite e derivados;
- IV – Inteligência Artificial;
- V – Energia, biodiversidade e sustentabilidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para discentes, são requisitos mínimos:

- I – estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGE/UFJF;
- II – ter mais de 18 anos no ato da inscrição;
- III – no caso de discente de Mestrado, ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso no momento do início da viagem e, no máximo, 18 meses no momento de encerramento da viagem;
- IV – no caso de discente de Doutorado, ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso no momento do início da viagem e, no máximo, 36 meses no momento de encerramento da viagem;
- V – apresentar declaração de anuência do(a) orientador(a);
- VI – apresentar carta de aceite de orientador(a), supervisor(a) ou pesquisador(a) responsável na instituição estrangeira receptora;
- VII – comprovar proficiência em língua estrangeira, quando aplicável, conforme exigências do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026 e/ou da instituição de destino;
- VIII – não ter sido contemplado(a) com bolsa de mobilidade internacional emissiva custeada pela UFJF ou por outra agência de fomento em editais anteriores, salvo nos casos de devolução integral do auxílio financeiro ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor;
- IX – caso seja bolsista, observar rigorosamente as normas vigentes relativas ao acúmulo de bolsas.

3.2. Para professores(as) permanentes do PPGE/UFJF, são requisitos mínimos:

- I – ser professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF;
- II – não ter sido contemplado(a) com bolsa de mobilidade internacional emissiva, incluindo pós-doutorado, custeada pela UFJF ou por outra agência de fomento nos últimos 5 anos, salvo nos casos de devolução integral do auxílio financeiro ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor;
- III – apresentar carta de aceite da instituição estrangeira que o(a) acolherá, assinada pelo responsável pelo setor no qual será desenvolvida a missão;
- IV – apresentar declaração de que manterá seus/suas orientandos(as) sob coorientação oficial, quando aplicável, e demais atividades junto ao PPGE devidamente organizadas durante o período de afastamento;
- V – observar os trâmites institucionais necessários à autorização de afastamento para o exterior, quando aplicável.

3.3. Para professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a) a ser recebido(a) pelo PPGE/UFJF, são requisitos mínimos:

I – possuir título de Doutor há, no mínimo, 5 anos;

II – ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área;

III – apresentar produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 anos;

IV – apresentar correspondência de aceite do(a) pesquisador(a) indicado(a);

V – apresentar anuência da instituição de origem do(a) pesquisador(a);

VI – apresentar plano de trabalho e justificativa fundamentada para o convite, evidenciando os benefícios acadêmicos e institucionais para o PPGE/UFJF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/06/2026 a 20/07/2026, mediante envio da documentação completa para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br, com o assunto: “Seleção Interna – Mobilidade Internacional PROPP 2026”, observando-se o prazo final de encaminhamento das indicações à PROPP até 31/07/2026.

4.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar a documentação em arquivo único, em formato PDF, respeitando a ordem indicada neste Edital.

4.3. Para discentes, deverão ser apresentados:

I – formulário de inscrição preenchido e assinado;

II – cópia de documento de identificação com CPF;

III – comprovante de matrícula atualizado;

IV – histórico acadêmico atualizado;

V – currículo Lattes atualizado;

VI – declaração de anuência do(a) orientador(a);

VII – carta de aceite da instituição estrangeira receptora;

VIII – comprovante de proficiência em língua estrangeira, quando aplicável;

IX – Plano de Trabalho;

X – Plano de Devolutiva;

XI – declaração de ciência e concordância com as normas do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

XII – declaração de que não foi contemplado(a) anteriormente com bolsa de mobilidade internacional emissiva custeada pela UFJF ou por outra agência de fomento, salvo nas hipóteses admitidas pelo Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

XIII – quando bolsista, declaração de ciência sobre as normas de acúmulo de bolsas.

4.4. Para professores(as) permanentes do PPGE/UFJF, deverão ser apresentados:

I – formulário de inscrição preenchido e assinado;

II – currículo Lattes atualizado;

III – carta de aceite da instituição estrangeira;

IV – Plano de Trabalho;

V – Plano de Devolutiva;

VI – declaração de organização das atividades acadêmicas e de orientação durante o período de afastamento;

VII – declaração de que não foi contemplado(a) com bolsa de mobilidade internacional emissiva, incluindo pós-doutorado, custeada pela UFJF ou por outra agência de fomento nos últimos 5 anos, salvo nas hipóteses admitidas pelo Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

VIII – declaração de ciência quanto à necessidade de observância dos trâmites institucionais de afastamento, quando aplicável;

IX – declaração de ciência e concordância com as normas do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

4.5. Para proposta de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a), deverão ser apresentados:

I – formulário de indicação preenchido e assinado pelo(a) docente proponente do PPGE/UFJF;

II – currículo do(a) professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a);

III – Plano de Trabalho;

IV – justificativa fundamentada para o convite;

V – correspondência de aceite do(a) professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a);

VI – documento de anuência da instituição de origem;

VII – declaração de ciência e concordância com as normas do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

4.5.1. Na modalidade de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a), o PPGE/UFJF poderá realizar a indicação do(a) pesquisador(a), desde que a forma de seleção seja devidamente justificada e referendada pelo Colegiado do Programa, ficando dispensada a realização de edital de ampla concorrência para essa modalidade, conforme previsto no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

4.6. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ilegível, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

5. DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE DEVOLUTIVA

5.1. O Plano de Trabalho deverá descrever as atividades de pesquisa, ensino, cooperação acadêmica ou intercâmbio científico a serem desenvolvidas durante a mobilidade internacional por discente, professor(a) permanente ou pesquisador(a) estrangeiro(a).

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – objetivos da mobilidade;

II – justificativa da proposta;

III – aderência explícita a um dos eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF previstos no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

IV – vinculação ao projeto de pesquisa, à linha de pesquisa ou à área de atuação do(a) candidato(a);

V – descrição das atividades previstas;

VI – cronograma de execução;

VII – exequibilidade da proposta;

VIII – impactos esperados para o(a) candidato(a), para o PPGE/UFJF e para a internacionalização do Programa.

5.3. O Plano de Devolutiva será exigido para candidaturas de discentes e professores(as) permanentes do PPGE/UFJF e deverá indicar as ações que serão realizadas após o retorno ao Brasil, com o objetivo de compartilhar com a comunidade acadêmica da UFJF os conhecimentos, resultados e experiências adquiridos durante a mobilidade internacional.

5.4. O Plano de Devolutiva deverá conter, no mínimo:

I – descrição das ações de compartilhamento de conhecimento;

II – previsão de apresentação de seminário, oficina, relatório técnico, artigo, proposta de cooperação, disciplina, minicurso ou outra atividade acadêmica pertinente;

III – público-alvo das ações;

IV – prazo previsto para execução;

V – impactos esperados para o PPGE/UFJF.

5.5. No caso de proposta de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a), a justificativa fundamentada para o convite deverá evidenciar a relevância acadêmica da visita, a aderência aos eixos previstos no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026, os impactos esperados para o PPGE/UFJF e as atividades de interação com docentes e discentes do Programa.

5.6. No caso de proposta de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a), não será exigido Plano de Devolutiva nos mesmos moldes das candidaturas de discentes e professores(as) permanentes, devendo o processo conter currículo, Plano de Trabalho e justificativa fundamentada para o convite, com indicação da relevância acadêmica da missão e da expertise do(a) pesquisador(a).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do PPGE/UFJF.

6.2. A Comissão será responsável pela análise das inscrições, homologação das candidaturas, avaliação da documentação, atribuição das notas e elaboração da classificação final.

6.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos(às) candidatos(as), sem que isso implique possibilidade de complementação documental fora do prazo de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidaturas de discentes e professores(as) permanentes serão avaliadas em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – Avaliação curricular: até 20 pontos;

II – Plano de Trabalho: até 50 pontos;

III – Plano de Devolutiva: até 30 pontos.

7.2. As propostas de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a) serão avaliadas em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – Plano de Trabalho: até 70 pontos;

II – Expertise acadêmica e científica demonstrada no currículo do(a) pesquisador(a): até 30 pontos.

7.3. Na avaliação curricular de discentes e professores(as) permanentes, serão considerados, conforme a modalidade da candidatura:

- I – produção acadêmica, científica e técnica;
- II – participação em projetos de pesquisa;
- III – aderência da trajetória acadêmica à proposta apresentada;
- IV – experiência internacional prévia, quando pertinente;
- V – contribuição potencial para a internacionalização do PPGE/UFJF.

7.4. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados:

- I – clareza dos objetivos;
- II – consistência da justificativa;
- III – aderência a um dos eixos previstos no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;
- IV – vinculação à pesquisa do(a) discente, à linha de pesquisa do(a) docente ou à área de atuação do(a) pesquisador(a);
- V – viabilidade do cronograma;
- VI – potencial de impacto acadêmico, científico e institucional;
- VII – contribuição para a internacionalização do PPGE/UFJF.

7.5. Na avaliação do Plano de Devolutiva de discentes e professores(as) permanentes, serão considerados:

- I – clareza das ações propostas;
- II – potencial de socialização dos conhecimentos adquiridos;
- III – contribuição para docentes e discentes do PPGE/UFJF;
- IV – possibilidade de fortalecimento de redes de pesquisa e cooperação internacional;
- V – impacto institucional esperado.

7.6. Na avaliação da expertise acadêmica e científica do(a) pesquisador(a) estrangeiro(a), serão considerados:

- I – titulação e trajetória acadêmica;
- II – produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 anos;
- III – aderência da atuação do(a) pesquisador(a) ao Plano de Trabalho proposto;
- IV – potencial de contribuição para o PPGE/UFJF e para sua internacionalização.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Considerando que o Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026 prevê apenas um beneficiado por Programa de Pós-Graduação, o PPGE/UFJF deverá fazer opção por uma das modalidades: discente, professor(a) permanente ou pesquisador(a) estrangeiro(a). Para esse fim, será elaborada classificação geral das candidaturas ou propostas homologadas, observadas as especificidades de avaliação de cada modalidade.

8.3. A candidatura mais bem classificada será indicada prioritariamente à PROPP, observadas as condições do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

8.4. As demais candidaturas poderão compor lista de excedentes, respeitada a ordem de classificação geral e as regras da PROPP.

8.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota no Plano de Trabalho;

II – maior nota no Plano de Devolutiva ou na expertise acadêmica e científica demonstrada no currículo, conforme a modalidade;

III – maior nota na avaliação curricular, quando aplicável;

IV – maior aderência da proposta aos eixos estratégicos previstos no Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

V – maior idade do(a) candidato(a), quando aplicável.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 21/ 07/ 2026.

9.2. O prazo para interposição de recurso contra a homologação será de 02 dia(s) útil(eis), contado da divulgação do resultado preliminar.

9.3. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 24/ 07/ 2026.

9.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção será de 02 dia(s) útil(eis), contado da divulgação do resultado preliminar.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br, com o assunto: “Recurso – Seleção Interna Mobilidade Internacional PROPP 2026”.

9.6. Não será aceita documentação complementar na fase recursal.

9.7. O resultado final será divulgado no dia 30/ 07/ 2026.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Cronograma interno:

Publicação do Edital	25/06/2026
Período de inscrições	25/06/2026 a 20/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	21/07/2026
Prazo para recurso contra homologação	23/07/2026
Resultado final da homologação	24/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	27/07/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	29/07/2026
Divulgação do resultado final	30/07/2026

10.2. Além do cronograma interno, deverão ser observados os seguintes prazos definidos pela PROPP:

Envio de processos com indicações à PROPP, via SEI	até 31/07/2026
Julgamento pela Comissão do Edital de Internacionalização da FAPEMIG	03 e 04/08/2026
Divulgação do resultado provisório pela PROPP	05/08/2026
Etapa recursal junto à PROPP	06 e 07/08/2026
Resposta aos recursos	10/08/2026
Divulgação do resultado final pela PROPP	11/08/2026
Início das missões	01/09/2026
Prazo final das missões, com retorno ao país	01/03/2027

11. DO ENCAMINHAMENTO À PROPP

11.1. Após a divulgação do resultado final, o PPGE/UFJF encaminhará à PROPP, até 31 de julho de 2026, por meio de processo SEI destinado à unidade GER-BOLSAS, a documentação exigida pelo Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

11.2. O processo deverá conter este Edital, o resultado final da seleção interna, a ordem de classificação das candidaturas e o detalhamento das notas obtidas em cada etapa avaliativa.

11.3. No caso de proposta de recebimento de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a), o processo SEI deverá conter também a ata do Colegiado do PPGE/UFJF referendando a decisão e a forma de indicação, a correspondência de aceite do(a) pesquisador(a) indicado(a), a anuência de sua instituição de origem, o currículo, o Plano de Trabalho e a justificativa fundamentada para o convite.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas deste Edital e do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

12.2. A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou do(a) docente proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que apresentar documentação incompleta, incorreta, ilegível, inverídica ou em desacordo com as regras estabelecidas.

12.3. A aprovação na seleção interna não assegura a concessão de recursos, ficando a candidatura sujeita à avaliação final da PROPP, à disponibilidade orçamentária e às normas do Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelo Colegiado do PPGE/UFJF.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.

Comissão de Seleção Interna

**EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF
ANEXO I - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- E-mail: _____
- Telefone: _____
- Vínculo com a UFJF:
 - o Discente
 - o Docente ou Pesquisador(a)
- Programa de Pós-Graduação (PPG): _____
- Matrícula (discente) / SIAPE (docente): _____

2. DADOS DA MOBILIDADE

- Instituição de destino: _____
- País: _____
- Período previsto da mobilidade: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
- Tipo de mobilidade:
 - o Discente – até 6 meses
 - o Docente ou Pesquisador(a) – até 3 meses
- Modalidade do edital:
 - o similar a PDSE
 - o Missão docente no exterior
 - o Missão de professor(a)/pesquisador(a) estrangeiro(a) na UFJF

3. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], acima identificado(a), DECLARO que:

1. Confirmando minha participação no Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF, conforme aprovação no Edital nº 02/2026;
2. Comprometo-me a cumprir integralmente todas as disposições do edital, incluindo prazos, requisitos e obrigações;
3. Tenho ciência de que a não confirmação dentro do prazo implicará minha desclassificação e convocação de suplente;
4. Estou ciente das responsabilidades relacionadas:
 - o à execução do Plano de Trabalho;
 - o ao cumprimento do Plano de Devolutiva;
 - o ao retorno à UFJF dentro do período previsto;
5. Estou ciente das penalidades em caso de descumprimento, incluindo devolução de recursos e impedimentos futuros.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXOS

Declaro que estou submetendo, devidamente assinados digitalmente, os seguintes documentos:

- Termo de Aceitação e Responsabilidade
- Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz
- Declaração de Ciência e Concordância com o Edital

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual inconsistência.

Assinatura do(a) Participante

Assinatura Coordenação PPG

_____, ____ de ____ de 2026.

**EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF
ANEXO II - TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PPG], na condição de:

- Discente
 Docente ou Pesquisador(a) DECLARO

que:

1. Aceito participar do Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF, nos termos do Edital nº 02/2026;
2. Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas, requisitos e obrigações previstas no edital;
3. Executarei o Plano de Trabalho aprovado durante o período da mobilidade internacional;
4. Comprometo-me a retornar à UFJF ao término da mobilidade, conforme previsto no edital;
5. Comprometo-me a executar o Plano de Devolutiva dentro dos prazos estabelecidos:
 - o Discentes: até 3 meses após o retorno;
 - o Docentes: até 6 meses após o retorno;
6. Estou ciente de que o descumprimento das obrigações poderá implicar:
 - o Devolução integral dos recursos recebidos;
 - o Impedimento de participação em novos editais institucionais;
7. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual falsidade.

Por estar de acordo, firmo o presente termo.

Assinatura do(a) Participante

_____, ____ de ____ de 2026.

**EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF
ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ**

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], participante do Programa de Mobilidade Internacional da UFJF, na condição de:

- Discente
- Docente ou Pesquisador(a)

AUTORIZO, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) a utilizar minha imagem e voz, captadas durante a participação no programa, para fins:

- institucionais;
- acadêmicos;
- científicos;
- de divulgação em mídias institucionais (sites, redes sociais, relatórios, eventos, materiais gráficos e audiovisuais).

Declaro que:

1. A presente autorização não gera qualquer ônus à UFJF;
2. A utilização não implica violação de direitos ou prejuízo à minha honra ou imagem;
3. A autorização é concedida em caráter irrevogável e irretratável, salvo disposição legal em contrário.

Por estar de acordo, firmo o presente termo.

Assinatura do(a) Participante

_____, ____ de ____ de 2026.

**EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PPG], na condição de:

Discente

Docente ou Pesquisador(a)

DECLARO que:

1. Li integralmente o Edital nº 02/2026 – Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF;
2. Estou ciente de todos os critérios, requisitos, prazos e obrigações nele estabelecidos;
3. Concordo integralmente com as regras do Edital;
4. Comprometo-me a cumprir todas as disposições nele previstas durante todas as etapas do programa;
5. Estou ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) Participante

_____, ____ de ____ de 2026.

**EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PPG], na condição de:

- Discente
- Docente ou Pesquisador(a)

venho, por meio deste, formalizar minha desistência da vaga no Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF, referente ao Edital nº 02/2026.

Declaro que:

1. Estou ciente de que esta desistência é irrevogável, conforme previsto no Edital;
2. Tenho conhecimento de que a vaga será destinada ao próximo candidato classificado;
3. Caso tenha recebido recursos financeiros, comprometo-me a:
 - efetuar a devolução integral dos valores recebidos, quando aplicável;
 - observar os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital;
4. Estou ciente das implicações administrativas decorrentes da desistência. Motivo da desistência:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) Participante

_____, ____ de ____ de 2026.